

CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I e II, do art. 7º da citada Lei Municipal nº 571/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 046/2023, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como membros do **Art. 1º NOMEAR** como membros do **Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Tupanatinga – IPRETU**, os servidores infrarrelacionados:

ÓRGÃO  
REPRESENTATIVO TITULARES C.P.F.  
PREFEITURA  
MUNICIPAL CLEIDEJANE SOARES DE BARROS \*\*\*.000.024-\*\*

MARILIA FRANÇA DA SILVA \*\*\*.879.694-\*\*  
CÂMARA DE  
VEREADORES MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO \*\*\*.729.744-\*\*  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA \*\*\*.452.524-\*\*  
IPRETU MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA \*\*\*.122.574-\*\*

ÓRGÃO  
REPRESENTATIVO SUPLENTE C.P.F.  
PREFEITURA  
MUNICIPAL MARIA JOSÉ BESERRA \*\*\*.388.604-\*\*

NEUZA MACEDO DA SILVA DE OLIVEIRA \*\*\*.973.694-\*\*  
CÂMARA DE  
VEREADORES ANDREA PAIXÃO DE LIMA \*\*\*.120.574-\*\*  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MARIA DA PAZ DE LIMA \*\*\*.021.704-\*\*

IPRETU JANE DERAMARE DE OLIVEIRA \*\*\*.171.054-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:9433A437**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

EMENTA: TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:74EC9D7E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**, inscrita no CPF sob o nº.\*\*\*.407.574-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE  
**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**  
**EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, PCD, a Sra. **ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**, nomeada pela **Portaria nº. 359/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
Código Identificador:1F4E6986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 360, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CÉLIA ALVES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.066.804-\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 05, de 10 de agosto de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **CÉLIA ALVES DOS ANJOS**, nomeada pela **Portaria nº. 360/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**CÉLIA ALVES DOS ANJOS**  
Empossada

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
Código Identificador:343225A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PROCESSO Nº. 013/2023**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.  
OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Vicência, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio de sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o processo em epígrafe para atender aos esclarecimentos solicitados pelo o Banco Bradesco S/A. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão das alterações. Informações através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.